



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral.



## RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 042, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

*Designa extraordinariamente o defensor público Matheus Lobo Marinho Noletto, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar nos autos nº 0006244-56.2021.8.16.0011 e nos autos nº 0002074-70.2023.8.16.0011, até a conclusão dos processos, e para atuar nos autos nº 0002851-26.2021.8.16.0011 e nos autos nº 0002967-95.2022.8.16.0011 até 21/08/2023.*

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023,

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar extraordinariamente, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, o defensor público Matheus Lobo Marinho Noletto, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em favor da assistida Cirlene Pedroso de Souza, nos **autos nº 0006244-56.2021.8.16.0011** e nos **autos nº 0002074-70.2023.8.16.0011**, até a conclusão dos processos, e para atuar nos **autos nº 0002851-26.2021.8.16.0011** e nos **autos nº 0002967-95.2022.8.16.0011**, até o retorno da defensora pública Yara Flores Lopes Stroppa, em 21/08/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.042.2023DesignacaoExtraordinariaProt.20.682.9915.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 02/08/2023 13:09.

Inserido ao protocolo **20.682.991-5** por: **Fernanda Abdala Candido Lopes** em: 01/08/2023 17:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e429093649233f6d274d9d00919bb635**.